

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0302, DE 16 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA GP Nº 275/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2017.07.3974P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, outora ocupante do cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO, PL - AL K - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do quadro de pessoal da DIR. FIN - DIV.FINANCAS SECAO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 229, portador do CPF nº. 287.891.213-68, falecido em 07/07/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.055,16 (Um mil e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO	LEI Nº 6.468 19/12/2013		1.055,16				
TOTAL			1.055,16				
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ANTONIA MARTINS DA ROCHA	09/07/1944	Cônjuge	863.105.393-53	06/04/2018	VITALÍCIO	100,00	1.055,16

Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/08/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 354

PORTARIA GP Nº 381/2020 PIAUIPREV

TERESINA - PI, 04 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2019.07.2710P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado CRISPINO DA SILVA LIMA, outora ocupante do cargo SUBTENENTE, do quadro de pessoal do BPRE-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0141135, portador do CPF nº. 338.224.083-91, falecido em 08/12/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4.599,92, (Quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SUBSÍDIO	anexo II da Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2017 c/c Lei nº 7.132/2018		4.512,28				
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DA	art. 58 da LC nº 13/94		10,13				
CURSO FORMACAO SARGENTO	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12		77,51				
TOTAL			4.599,92				
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GRIGORIA DA SILVA LIMA	12/03/1965	Cônjuge	337.516.763-68	08/12/2019	VITALÍCIO	100,00	4.599,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 401

Constitui o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí (COE/PI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em especial a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde de que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2)";

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer estratégias de acompanhamento aos cidadãos piauienses que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2); e

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí (COE/PI) como mecanismo da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito estadual.

Parágrafo único. A gestão do COE/PI estará sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

Art. 2º - O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí (COE/PI) será composto pelos seguintes membros:

I - José Noronha Vieira Júnior - Diretor do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela;

II - Tatiana Vieira Souza Chaves - Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária;

III - Alderico Gomes Tavares - Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade;

IV - Herlon Clístenes Lima Guimarães - Superintendente de Atenção Primária à Saúde e Municípios;

V - Telmo Gomes Mesquita - Coordenador Estadual da RUE;

VI - Joselma Maria Oliveira Silva - Diretora de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar;

VII - Vinícius Pontes do Nascimento - Diretor do Hospital Infantil Lucídio Portela;

VIII - Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé - Diretora da Unidade de Vigilância em Saúde;

IX - Jurandir Martins Filho - Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí;

X - Valterlene de Carvalho Gonçalves - Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública;



XI - Francisco de Macedo Neto - Diretor da Maternidade Dona Evangelina Rosa;

XII - Luciane dos Anjos Formiga Cabral - Coordenadora da Regulação Estadual;

XIII - Maria Amélia de Oliveira Costa - Coordenadora de Epidemiologia.

Art. 3º - Compete ao COE/PI:

I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a ESPIN, nos termos das diretrizes fixadas pela Secretaria de Estado de Saúde;

II - Articular-se com os gestores federais, estaduais, municipais do SUS e Sistema Complementar de Saúde;

III - Articular-se com Conselhos de Classe, Conselhos Estadual de Saúde, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, Instituições de Ensino e Pesquisa e demais órgãos que compõem a sociedade civil;

IV - Divulgar à população informações relativas à Emergência em Saúde Pública de importância Nacional - ESPIN; e

V - Propor, de forma justificada, ao Secretário de Estado da Saúde:

a) o acionamento de equipes de saúde incluindo a contratação temporária de profissionais, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

b) a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na Emergência em Saúde Pública de importância Nacional - ESPIN;

c) a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XIII do caput do art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e

d) o encerramento da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional - ESPIN.

Parágrafo único. O COE/PI terá caráter consultivo e deliberativo.

Art. 4º - Os integrantes do COE/PI se reunirão ordinariamente em periodicidade a ser estabelecida conforme as ações necessárias para os níveis de respostas de preparação, contenção e mitigação, conforme previsto no Plano de Contingência COVID-19.

Art. 5º - Em caso de descumprimento das medidas previstas nesta Portaria, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como nos termos da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, além do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 16 DE MARÇO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 936

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.
O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº209/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.025122/19-78, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ROSEMARY DO SOCORRO BANDEIRA OLÍMPIO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-D, Matrícula: 207654-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária de 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/11/2019 a 09/05/2020.

PORTARIA nº210/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.000563/19-60, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JUPICYANA DE OLIVEIRA COSTA DIAS, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-B, Matrícula: 210580-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar - HPM - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária de 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 06/02/2020 a 04/02/2021.

PORTARIA nº211/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.002265/20-72, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO ESPIRITO SANTO MENDES SOARES, Cargo: Auxiliar de Nutrição/Dietética, Classe: III-C, Matrícula: 164153-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras - Piauí, referente ao Decênio 10/10/2002 a 09/10/2012, a partir de 28/01/2020 a 27/07/2020.

PORTARIA nº212/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.003137/20-87, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA RAIMUNDA DE OLIVEIRA, Cargo: Cozinheira, Classe: II-A, Matrícula: 165425-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes - Inhumã - Piauí, referente ao Decênio 03/02/2003 a 02/02/2013, a partir de 02/02/2020 a 30/07/2020.

PORTARIA nº213/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.003143/20-45, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES, Cargo: Servente, Classe: III-E, Matrícula: 040144-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes - Inhumã - Piauí, referente ao Quinquênio 01/09/2004 a 31/08/2009, a partir de 01/03/2020 a 29/05/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 06 de março de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº214/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001803/20-13, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA ALVES DE CARVALHO MACHADO, Cargo: Atendente, Classe: II-A, Matrícula: 102226-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local José da Rocha Furtado - União - Piauí, referente ao Quinquênio 04/01/2003 a 03/01/2008, a partir de 01/03/2020 a 29/05/2020.